LEI Nº 392, DE 14 DE MARÇO DE 1961

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA MUNICIPAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida para o lugar denominado "Barra Jaboticaba", no distrito de Brejo do Amparo, a Escola Municipal da "Cabeceira dos Cochos", também do distrito de Brejo do Amparo, e criada pela Lei nº 336.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 14 de março de 1961.

Sílvio Brasileiro de Azevedo
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato de Matos Lima
Secretário